



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 24 de Maio de 2017

Ano: XXIV Edição: 000021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri-PB - Telefax (083) 355-1040
C.G.C. n.º 09.074.345/0001-64

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece luto oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta Autárquica e Funcional do Poder executivo Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, COSME GONÇALVES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da câmara municipal, Nivaldo de Queiroz Maracajá, ocorrido ontem, 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou na sociedade.

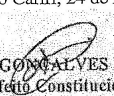
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por um período de 03 (três) dias em todo o território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São João do Cariri, 24 de Maio de 2017.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito Constitucional